



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Avenida Carlos Berchieri, 101 - Bosque  
Telefone – (16) 3209-2469 – [oficinapedagogicajab@hotmail.com](mailto:oficinapedagogicajab@hotmail.com)

## **Resolução SECEL nº 07, de 22 de dezembro de 2017.**

*Dispõe sobre a divulgação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, especializadas na área de **educação especial – deficiência intelectual**, credenciadas junto ao Município de Jaboticabal, para os fins a que se refere o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.707, de 10 de agosto de 2017.*

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jaboticabal – SP, no uso de suas atribuições legais e,

*Considerando o dispositivo do artigo 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 3º, inciso II do Decreto nº 6.707, de 10 de agosto de 2017;*

*Considerando as disposições constantes do Decreto Municipal nº 6.766/2017 e da Resolução SECEL nº 05, de 11 de dezembro de 2017.*

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Fica credenciada junto ao Município de Jaboticabal, nos termos do artigo 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, especializadas na área de educação especial – deficiência intelectual:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal, inscrita no CNPJ de nº 45.337.185/0001-62, com sede a rua Profª Ana Ramos de Carvalho nº 691, no município de Jaboticabal;

**Art. 2º** - O credenciamento a que se refere a presente Resolução não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal – SP, 22 de dezembro de 2017.

**ADILSON MARTINS**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

